



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3538– Ano 15 quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	2
Portarias.....	13
Editais de Intimações.....	16
Extrato.....	17
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	17
Resoluções.....	18
Comunicado.....	20
2º Aviso de Alteração e Remarcação.....	20

Leis Ordinárias

Governo do Município de Criciúma

LEI Nº 8.628 DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição de participação de crianças e condiciona a participação de adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica proibida a participação de crianças nos desfiles relacionados à Parada do Orgulho LGBTQIAPN+, no Município de Criciúma.

Parágrafo único. Considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompleto, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A participação de adolescentes nos desfiles relacionados à Parada do Orgulho LGBTQIAPN+, no Município de Criciúma, somente poderão ingressar nos desfiles relacionados à Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ no Município de Criciúma, quando acompanhados dos pais, do responsável ou acompanhante.

§ 1.º Considera-se adolescente, a pessoa entre doze e dezoito anos de idade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2.º Considera-se responsáveis os parentes até o 4º grau maiores de idade (pais, avós, padrastos, irmãos, tios, primos), tutor, curador ou o detentor da guarda.

§ 3.º Considera-se acompanhante todo aquele que não se enquadra como responsável e que possui uma autorização por escrito destes, com firma reconhecida em cartório.

Art. 3º A obrigação de garantir a ausência de crianças no evento Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ e a participação de adolescentes, desde que acompanhados dos pais, do responsável ou acompanhante é solidária entre os realizadores do evento, patrocinadores e dos pais, responsáveis e/ou acompanhantes do adolescente, quando for o caso.

Art. 4º O descumprimento da presente Lei poderá acarretar infrações administrativas cujo procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente terá início por representação do Ministério Público ou do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa do Ministério Público prestando-lhe informações acerca do descumprimento da presente Lei, bem como fazer denúncia ao Conselho Tutelar.

Art. 5º Os responsáveis pelos desfiles relacionados à Parada do Orgulho LGBTQIAPN+, no Município de Criciúma, deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do evento e a faixa etária especificada, de acordo com o regulamentado nos artigos 1º e 2º, da presente lei.

Art. 6º O Poder Público Municipal deverá empreender todos os meios necessários para a proteção de crianças e adolescentes, ampliando o alerta de violação de quaisquer de seus direitos aos canais de denúncia, observado o disposto nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 36/2024 – Autoria: Obadias Benones da Silva

LEI Nº 8.633 DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública o Instituto Somos Mais que Vencedores

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Somos Mais que Vencedores, inscrito no CNPJ sob o nº 51.571.059/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 50/2024 – Autoria: Nicola Martins

Decretos

Governo do Município de Criciúma

DECRETO SE/Nº 1540/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotado na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionado:

I - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Jania Margarida Rossi Nicoladelli Netto	58125	20h para 30h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1541/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 563/24, que designou Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 1º de agosto de 2024, os efeitos do Decreto SE/nº 563/24, de **ADRIANA MARGOTTI BINATTI BALDESSAR**, matrícula nº 57.053, Professor IV, designada em 12/03/2024 para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1542/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Designa Diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019,

Considerando o afastamento da diretora Jucelia Gorete de Oliveira Pereira, em gozo de licença-prêmio,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **ANETE REGIANE DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 55.623, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Ubaldina Rocha Ghedin, Bairro Linha Anta, no período de 01/08/2024 a 02/12/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1543/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 1806/23, que designou Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 1º de agosto de 2024, os efeitos do Decreto SE/nº 1806/23, de **HANGELISI HUGEN COLOMBO**, matrícula nº 56.136, Professor IV, designada em 01/08/2023 para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1544/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada **HANGELISI HUGEN COLOMBO**, matrícula nº 56.136, Professor IV, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1545/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 444/22, que designou Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 1º de agosto de 2024, os efeitos do Decreto SE/nº 444/22, de **ELAINE FONSECA PEREIRA**, matrícula nº 56.302, Professor IV, designada em 04/03/2022 para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1546/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **ELAINE FONSECA PEREIRA**, matrícula nº 56.302, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Marechal Rondon, Bairro Santa Catarina, a partir de 01/08/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1547/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Thaina Serafim Pereira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 01/08/2024, o item nº 181 do inciso IV do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **THAINA SERAFIM PEREIRA**, matrícula nº 57.338, Professor III - Educação Infantil/ 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1548/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **THAINA SERAFIM PEREIRA**, matrícula nº 57.338, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, a partir de 01/08/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1549/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **DAIANI ACORDI RONCHI**, matrícula nº 56.307, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, a partir de 01/08/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1550/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **DAIANE GALVAO ALEXANDRE FERNANDES**, matrícula nº 57.302, Professor III e matrícula nº 58.560, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, a partir de 01/08/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SE/Nº 1551/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 1º de agosto de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotado na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionado:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Adriana Margotti Binatti Baldessar	57053	20h para 40h
2	Manuela Figueiredo de Aguiar	58702	20h para 40h

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1556/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **TAMIRES REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº 56.509, Enfermeira, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1571/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, Alexsandra de Lemos Vieira Milioli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2024, **ALEXSANDRA DE LEMOS VIEIRA MILIOLI**, matrícula nº 66.377, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1160/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1572/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, Carolini Bento Marcineiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 28 de julho de 2024, **CAROLINI BENTO MARCINEIRO**, matrícula nº 66.034, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 018/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1573/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, Juliane Abel Barchinski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, **JULIANE ABEL BARCHINSKI**, matrícula nº 65.580, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 929/17.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1574/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, Leia de Oliveira Coral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de julho de 2024, **LEIA DE OLIVEIRA CORAL**, matrícula nº 66.245, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1201/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1578/24, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 658/24, de 26 de março de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art.1º A alínea “v” do art.1º do Decreto SG/nº 658/24, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGI-M, passa a vigorar com a seguinte alteração:

v) **Departamento de Administração Socioeducativo – DEASE**

Titular: Pedro Nunes dos Santos

Suplente: Paulo Eduardo de Matos Adames

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 6 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1596/24, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Julio Cesar de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **JULIO CESAR DE SOUZA**, matrícula nº 66.412, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na COSIP, a partir de 7 de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1597/24, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Giovanni Marcilio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **GIOVANI MARCILIO**, matrícula nº 66.411, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na COSIP, a partir de 7 de agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1600/24, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2054-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ZELIA PEREIRA GAZZOLA E OUTROS**, medindo 33,54m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 414,00m² (quatrocentos e quatorze metros quadrados), situada no bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 27.033, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Henrique Lage, medindo 33,54m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	11,31 metros confrontando com Rua Henrique Lage;
SUL	11,30 metros confrontando com Zélia Pereira Gazzola e outros – área remanescente (matrícula nº 27.033 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	2,98 metros confrontando com Rua Henrique Lage;
OESTE	2,96 metros confrontando com Rua Henrique Lage.

II - **área remanescente**, medindo 380,46m², com as seguintes confrontações:

NORTE	11,30 metros confrontando com Rua Henrique Lage;
SUL	9,91 metros confrontando com Sérgio Augusto Daminelli (matrícula nº 48.641 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	18,78 metros confrontando com Severino Bertollo (transcrição nº 7.843 – 3E do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 20,00 metros confrontando com Roberto Henrique Frassetto Bertollo e outros (matrícula nº 832 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	36,35 metros confrontando com Tuon Participações de Bens Ltda (matrícula nº 8.966 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1602/24, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **BEATRIZ BERNARDO**, matrícula nº 66.241, de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1603/24, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **ANA JULIA MACIEL HUGEN**, matrícula nº 66.217, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1605/24, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1216/24, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 2363-24-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o memorando nº 214/2024 da Divisão de Parcelamento de Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 1216/24, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de **OBF CONSTRUÇÕES LTDA**, matrícula nº 98.965.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1607/24, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga-se os Decretos SG/nº 359/24 e 660/24 e declara utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668057, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RD – ADMINISTRAÇÃO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA**, medindo 117,48m² e 34,60 m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 849,00m² (oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), situada no bairro Próspera, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 15.798, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Engenheiro Loja, medindo 117,48m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	4,07 metros confrontando com área a ser desapropriada 02;
SUL	3,46 metros confrontando com Pedro Paulo Niero (matrícula nº 613);
LESTE	34,05 metros confrontando com área remanescente (matricula nº 15.798);
OESTE	36,23 metros confrontando com Rua Engenheiro Loja.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Rondônia, medindo 34,60m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	17,75 metros confrontando com Rua Rondônia;
SUL	14,32 metros, confrontando com área remanescente (matricula nº 15.798);
LESTE	2,16 metros confrontando com Rua Rondônia;
OESTE	4,07 metros confrontando com área a ser desapropriada 01.

III- **área remanescente**, medindo 696,92m², com as seguintes confrontações:

NORTE	14,32 metros confrontando com a área a ser desapropriada 02; 12,00 metros confrontando com Rd – Administração de Móveis e Imóveis Ltda (matricula nº 150.216);
SUL	26,27 metros confrontando com Pedro Paulo Niero (matrícula nº 613);
LESTE	17,06 metros confrontando com Antônio Cardoso Garcia (matricula nº 62.381); 16,84 metros confrontando com Rd – Administração de Móveis e Imóveis Ltda (matrícula nº 150.216);
OESTE	34,05 metros confrontando com a área a ser desapropriada 01.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Ficam revogado os Decretos SG/nº 359/24 e 660/24 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 1611/24, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Altera cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **VALMIR ROCHA FILHO**, matrícula nº 65.863, de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2.

Art.2º Este Decreto de entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de agosto de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 520/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **RENATO PORTO DE BORBA**, matrícula nº 34.820, a partir de 15 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 056/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 521/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.563 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **THIAGO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 35.189, a partir de 1º de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 175/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 522/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **JANAINA DE SOUZA ANTUNES**, matrícula nº 35.207, a partir de 12 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 170/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 523/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **LUANA ROQUE SIMOES**, matrícula nº 35.242, a partir de 15 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 256/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 524/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **JESSICA CASARIN**, matrícula nº 35.258, a partir de 1º de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 260/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 525/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **FABIOLA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 35.268, a partir de 1º de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 270/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 526/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **MARGARETH JUVENCIO**, matrícula nº 35.272, a partir de 1º de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 288/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 527/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **ALEXANDRA DE ALMEIDA SILVA NUNES**, matrícula nº 35.274, a partir de 1º de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 287/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

PORTARIA SG/Nº 528/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Rescinde, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 8.538 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 1283/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica rescindido o contrato temporário de **JOAO VICTOR SIMAO SILVEIRA**, matrícula nº 35.302, a partir de 29 de julho de 2024, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 319/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de agosto de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIN - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

Editais de Intimações

PROCON- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA. Processo Administrativo nº **15721/2024**. Reclamante: MARIA SALETE LUIZ VIEIRA.

Reclamada: **RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **05/09/2024 às 15:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 13 de agosto de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini.
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA. Processo Administrativo nº **16955/2024**. Reclamante: ANA PAULA NUNES DO PASSOS. Reclamada: **LUANA BURATTO**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **29/08/2024 às 16:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 13 de agosto de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Extrato

Governo do Município de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2989/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3095/2024.

PARTÍCIPE: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, o Município de Criciúma e a Sociedade Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José

DO OBJETO: O termo aditivo visa alterar as metas previstas no Termo de Fomento nº 2989/2024, conforme Resolução do CMDPI Nº 038/2024, baseado no art. 57 da Lei 13.019 de 31/07/2014 e a alteração se faz necessário para remanejar valores entre rubricas, conforme o plano de trabalho.

DATA: Criciúma, 1º de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Dalva Borges Pires Donadel, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson dos Santos Silva, pela CMDPI e Isolene Lofi, pela Sociedade Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo do Município de Criciúma

PROCESSO Nº. 704106 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 152/PMC/2024

OBJETO: Realização de palestra interativa e experimental na Fazenda solar Nikola Tesla, destinado ao público em geral, professores e alunos da rede municipal de Criciúma.

CONTRATADA: VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ/MF: Nº. 05.139.953/0001-59.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Nº. 14.133/21.

RECONHECIMENTO: 14/08/2024, por Aleksandra Stols Pelegim – Secretária de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2024, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 572, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08/08/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a proposta da alteração de zoneamento de ZR 1-2 para ZM 1-16, em gleba matrícula nº 98.783, cadastro nº 942052. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 08/08/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 573, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08/08/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a alteração do zoneamento de uso do solo para ser possível o processo de estremação de área das frações pertinentes as residências, cujo protocolo na PMC é nº 1565-23-CRI-EST e nº 1566-23-CRI-EST, de ZI-1 para ZI-2. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 08/08/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 573, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.



Alteração de zoneamento

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 574, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 08/08/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a redução da faixa não edificável de 15,00 m (quinze metros) defronte ao imóvel do requerente, cadastro imobiliário nº 955512. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 08/08/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Comunicado

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0032/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 5, da Lei Nº 8320, datada de 6 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

- 2 (dois) indivíduos arbóreos de *Delonix regia* (flamboyant), 1 (um) indivíduo de *Handroanthus albus* (ipe-amarelo), localizados na Rua ANTONIO VERINO DOS SANTOS, 715, Bairro Santo Antonio

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados pois estão sendo feita uma obra e construção no lote, como também reforma total do passeio público, e foi analisado que as árvores estarão na frente da entrada de cadeirantes e também das vagas de automóveis.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura

CRICIÚMA, 13 de Agosto de 2024

Felipe Soratto Monteiro - Matrícula 66087 – Diretor Municipal de Meio Ambiente

2º Aviso de Alteração e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 037/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 687815)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado que tem como objeto a execução das obras de implantação da 3ª Etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, são feitas as seguintes retificações:

1ª) no corpo do edital e na minuta do contrato, **onde se lê**: regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**; leia-se: regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

2ª) no corpo do edital, onde se lê: R\$ 33.054.011,23 (Trinta e três milhões cinquenta e quatro mil onze reais e vinte e três centavos); **leia-se**: R\$ 31.805.525,40 (Trinta e um milhões oitocentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

3ª) No subitem 13.12.2 do edital, fica excluída a **“Nota” da Letra “a”** - Observações.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Em virtude das alterações acima, fica **REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** para até às 8h30min do dia 20 de setembro de 2024, e o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA para às 9h do dia 20 de setembro de 2024 - **horário de Brasília-DF**.

O edital alterado e seus anexos, estarão disponibilizados somente em mídia digital através de download gratuito na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br, a partir da data da publicação do aviso desta licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS -CRICIÚMA/SC, 12 de agosto de 2024

JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - (assinado no original)